RESOLUÇÃO Nº 3458/CUN/2023

Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-Doutoramento da URI

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais e em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 5535.03/CUN/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Adequação do Regulamento do Programa de Pós-Doutoramento da URI,** conforme segue:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Doutorado da URI constitui-se na realização de Estágio Acadêmico, por portadores do título de doutor obtido em Programa Reconhecido pela CAPES, caracterizando-se como atividades de pesquisa junto aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da URI, sob supervisão de um docente ou pesquisador Doutor, com o objetivo de contribuir para a expansão do conhecimento e inovação.

Art. 2º A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no projeto do pós-doutorando, podendo haver recursos pré-definidos e aprovados pela Direção Administrativa de cada Unidade, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente na URI.

Art. 3º Somente o docente credenciado na categoria de permanente junto ao respectivo Programa de Pós-Graduação poderá aceitar candidato ao pós-doutorado, cabendo-lhe a responsabilidade pelo seu acompanhamento durante o período do estágio.

Art. 4º São requisitos do Supervisor:
I - Ser docente/pesquisador da URI com titulação mínima de doutor, no Câmpus (unidade) onde se realizará o Pós-Doutorado;
II - Estar credenciado como docente permanente/orientador em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da URI;
III - Comprovar produtividade científica continuada nos últimos três (03) anos, através do Currículo Lattes;
IV – Estar cadastrado em um grupo de pesquisa do CNPq;
V – Fazer parte de equipe ou grupo com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Pós-Doutoramento.

TÍTULO II
DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Art. 5° São requisitos do Candidato ao Pós-doutorado:
I – Ter Título de Doutor reconhecido pela CAPES;
II – Ter publicado artigo referente à sua Tese de Doutorado em periódico internacional ou nacional com Qualis.

Art. 6º A participação em Estágio de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício, previdenciário ou funcional entre a URI e o pós-doutorando.

§ 1º Aos pós–doutorando é garantido o acesso aos serviços de bibliotecas, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em função de sua qualificação;
§ 2º Excepcionalmente fica permitido ao pós-doutorando colaborar como Docente em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados na URI, ouvidos o Núcleo Docente Estruturante e Coordenação do Curso de Graduação e Colegiado do Programa de Pós-Graduação, bem como aprovação da Direção do Câmpus, atendendo a legislação em vigor para cada caso e programadas a não interferir no desenvolvimento e conclusão do projeto principal.

Art. 7º O estágio de pós-doutorado é desenvolvido através de projeto de atividades de pesquisa apresentados pelo candidato em comum acordo com o supervisor, professor-responsável pelo acompanhamento do estágio.

Art. 8º O estágio de pós-doutorado terá duração de três (3) meses a dois (2) anos, podendo o pós-doutorando solicitar, com a devida justificativa e anuência do supervisor, prorrogação até completar, no máximo, três anos de acordo com as normas de cada PPG.

Parágrafo Único: A duração de cada projeto será decidida mediante proposta do candidato, com aprovação da agência concessora da bolsa (se for o caso).

Art. 9º Cabe ao pós-doutorando e ao supervisor a obtenção de suporte econômico, se necessário, para o desenvolvimento do projeto.

TÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Art. 10. Para efeito de registro, o candidato deve apresentar:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
b) Cópia autenticada do seu RG e do seu CPF;
c) Cópia do Título ou Declaração de Doutoramento;
d) Carta de aceite do supervisor;
e) O projeto a ser desenvolvido;
f) Comprovante de submissão do projeto ao CEP ou CEUA, (se for o caso);
g) Currículo *Lattes* atualizado;
h) Cópia de comprovante da publicação de artigo referente à Tese de Doutoramento;

i) Duas fotos 3x4;
j) Orçamento do projeto ou informe da solicitação para fonte de financiamento (se houver);
k) Passaporte, no caso de Estrangeiro.

§ 1º O Registro deve ser solicitada junto à Secretaria de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na qual pertence o supervisor, podendo ser feita a qualquer época do ano e em fluxo contínuo;
§ 2º Após análise e conferência da documentação de inscrição do candidato pelo Programa, este deve encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação o Formulário de Inscrição (Anexo I), juntamente com a carta de Aceite do supervisor, Ata de aprovação do Colegiado do PPG e os Anexos II, III e IV, para parecer de Homologação.

Art. 11. Só serão aceitos projetos que:
a) Tenham aprovação do supervisor, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e da Direção do Câmpus no qual o supervisor esteja lotado e, quando necessário, aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
b) Na carta de aceite do candidato e do projeto, o supervisor deve definir a importância do estudo e o cronograma de desenvolvimento de todas as etapas.

TÍTULO IV
DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 12. Projetos que permitem a obtenção de Patentes ou registros de invenção e, que resultem na geração de recursos ou ganhos econômicos, devem ser discutidos previamente à aceitação e acordados entre o Pesquisador e a Instituição.

Art. 13. Toda a produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar necessariamente a URI.

Parágrafo Único: O candidato ao programa de Pós-Doutorado deverá concordar com a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo II), à URI, em razão dos resultados obtidos nos programas de Pós-Doutorado.

TÍTULO V
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 14. Ao final do período de Pós-Doutorado e na eventualidade de pedido de prorrogação de prazo, o pós-doutorando deverá encaminhar Relatório Científico com avaliação do supervisor acompanhada de justificativa da prorrogação quando pertinente. No encerramento do Pós-Doutorado, além do relatório científico e da Declaração do SisGen, deverá ser encaminhado o Formulário de Encerramento devidamente preenchido (Anexo V) à secretaria do Programa de Pós-Graduação envolvido.

Art. 15. Ao final do período de Pós-Doutorado, cumprido todas as obrigações contidas neste regulamento, o Programa de Pós-Graduação aprova o encerramento do Pós-doutorado do candidato e envia o PEDIDO para expedição do CERTIFICADO de

CONCLUSÃO à Reitoria, acompanhado pela cópia do Formulário de ENCERRAMENTO devidamente preenchido e aprovado (Anexo V).

Parágrafo Único: Para que seja emitido o certificado de conclusão de Pós- Doutoramento é necessária a comprovação do envio de pelo menos um artigo para periódico nacional ou internacional indexado da área, exceção às pesquisas que envolvam sigilo com vistas à obtenção de patentes.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Por motivo de força maior, o estágio de Pós-Doutorado poderá ser cancelado.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. Não sendo possível encontrar uma solução, serão encaminhados para Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se a Resolução nº 1837/CUN/2013.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 26 de julho de 2024.

Arnaldo Nogaro
Reitor
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO

Formulário para Cadastramento Inicial

I – Dados do Candidato.

Nome (completo):
Naturalidade:
Nacionalidade:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade / Estado:
CEP*:*
Estado Civil: Cônjuge:
Filiação: Mãe:

Pai:
Telefone (res.):
Telefone (com.):
E-mail:
Documentos necessários:

- ❑ Currículo Lattes atualizado;
- ❑ Cópia do RG;
- ❑ Para estrangeiros, RNE ou protocolo. Enviar também cópia de página do passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo;
- ❑ Cópia do CPF;
- ❑ Cópia do diploma de doutorado ou Ata da defesa da tese;
- ❑ Cópia da apólice do seguro com período de vigência (início e término);

II – Dados do Supervisor Responsável.

Nome (completo):
Unidade:
Documentos necessários:

- ❑ Currículo Lattes;
- ❑ Ofício de ciência da Direção do Câmpus do supervisor.

III – Dados do Programa.

Título do Projeto:
Área de Pesquisa:
Grupo de Pesquisa:
Local de realização do Pós-Doutorado:

Período de realização do Pós-Doutorado (dd/mm/aa): início: ___/___/___ término: ___/___/___

- ❑ **CÓPIA DO PROJETO DE PESQUISA.**

O Projeto de Pós-Doutoramento deve ser desenvolvido em tempo parcial ou integral.

IV- Declaração de Cessão de Direitos de Propriedade intelectual dos resultados gerados durante o Programa de Pós-Doutorado.

- ❑ Anexar declaração (**anexo II**)

Indique, a seguir, caso seja pertinente, as informações sobre a sua bolsa e/ou o seu afastamento, em tempo integral, remunerado.

V- Bolsa: (se houver)

Agência Financiadora:

No Processo:

- ❑ Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa.

VI - Vínculo empregatício em instituição de ensino/pesquisa ou empresa.

Afastamento em tempo integral remunerado: ( ) sim ( ) não

- Instituição Particular:
  Razão social:
  Endereço:
  Telefone:

- Instituição Pública:

  - ❑ Anexar comprovante de AFASTAMENTO (**Anexo III**)

VII - SEM BOLSA

- ❑ Anexar Termo de Compromisso SEM BOLSA (Anexo IV).

Aprovação pelo Supervisor do Estágio: ___/___/___

Aprovação pela Direção do Câmpus: __/___/___

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____(Nome), _____(qualificação - RG, CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na URI, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título
“_____”
Devendo:

1. Comunicar Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade Regional Integrada do alto Uruguai e das Missões - URI como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:
Assinatura:
Nome por extenso do Pós-Doutorando:

ANEXO III
COMPROVANTE DE AFASTAMENTO

.....(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº ..., situada à Rua ....., representada por seu (Diretor)....., portador do RG nº ..., inscrito no CPF nº ....., domiciliado à Rua....., declara estar ciente e concordar com a participação de ..... (nome do candidato) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de....., que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI.
Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI.

Local e data:
Assinatura e Carimbo do Representante Legal:
Assinatura do Candidato:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORADO
MODALIDADE - SEM BOLSA

....., aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Unidade Universitária ou Câmpus), (Área de Conhecimento), declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a cumpri-las. Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, e que possuo meios para me manter durante o período de realização do Pós-Doutorado.

Local e data:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Supervisor:

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO

Formulário para Encerramento

I – Dados do Pós-Doutor.

Nome (completo):

II – Dados do Supervisor.

Nome (completo):
Unidade:

III – Dados do Programa.

Título do Projeto:
Período do Relatório:
Nome do Programa:
Resumo sucinto das atividades desenvolvidas no período (até 10 linhas) - Relatório
Local e data:

Assinatura do Pós-Doutorando **Assinatura do Supervisor**

Ciência da Direção do Câmpus: ___/___/___

Parecer do Relatório pelo Supervisor_____